

## **TERMO DE GUARDA DE ANIMAIS EXÓTICOS Nº \_\_\_\_/(DF)**

O Brasília Ambiental e o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, doravante denominado GUARDIÃO DE ANIMAL EXÓTICO, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O GUARDIÃO declara que manterá o(s) seguinte(s) animal(is) exótico(s) que se encontra (m) em seu poder, de acordo com a Instrução IBRAM nº 21, de 2025:

Espécime nº \_\_\_\_:

- Nome científico/família/ordem:
- Nome vulgar:
- Marcação (anilha fechada de código):
- Idade:
- Sexo:
- Sinais particulares:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEFERIMENTO DA GUARDA**

O Brasília Ambiental confere ao interessado acima qualificado, registrado sob o processo SEI nº \_\_\_\_\_, a condição de GUARDIÃO do(s) espécime(s) exótico(s) especificado(s) na Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

O GUARDIÃO obrigará-se a:

- I - guardar e dispensar os cuidados necessários ao bem-estar do espécime, de acordo com as características da espécie e conforme suas condições individuais;
- II - não transportar ou dar outra destinação ao espécime, inclusive em relação ao endereço de sua guarda, salvo portando autorização expressa do Brasília Ambiental, ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, devidamente comprovadas, que deverão ser comunicadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Brasília Ambiental, a contar do dia da ocorrência do fato;
- III - não transitar com espécime;
- IV - comunicar ao Brasília Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de fuga do espécime sob guarda;

V - garantir a segurança e o sossego alheios, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelo animal;

VI - arcar com todas as despesas de manutenção do espécime, inclusive com prejuízos que porventura resultem a guarda, sem direito a indenização pelo Brasília Ambiental;

VII - facultar livre acesso às instituições integrantes do SISNAMA ao local onde o animal é mantido, mesmo que em sua residência, ressalvados os horários previstos em Lei, bem como prestar informações relativas ao espécime sempre que requisitado;

VIII - registrar ocorrência junto ao órgão de segurança pública correspondente e encaminhar cópia ao Brasília Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de crime envolvendo o espécime sob guarda;

IX - encaminhar ao Brasília Ambiental a anilha, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a morte do animal;

X - não utilizar o espécime em exposição pública;

XI - encaminhar anualmente ao Brasília Ambiental atestado de saúde veterinária;

XII - possibilitar que os animais mortos sejam encaminhados a universidades ou outros centros de pesquisas;

XIII - não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal;

XIV - não rasurar ou adulterar o presente Termo;

XV - manter o presente Termo acessível e em boas condições;

XVI - entregar o exemplar da fauna exótica mantido sob sua guarda, quando requisitado pelo Brasília Ambiental, sem direito a indenização;

XVII - Evitar a reprodução do(s) animal(is) sob sua guarda e comunicar ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 (trinta) dias, o eventual nascimento de filhotes, para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é anual prorrogando-se automaticamente cumpridas as exigências e limites previstos na Instrução IBRAM nº 21, de 2025.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Caberá ao Brasília Ambiental a fiscalização e monitoramento do(s) objeto(s) deste Termo. Parágrafo primeiro. O controle e o acompanhamento das ações relativas ao presente Termo de Guarda ficará a cargo do Brasília Ambiental, que anexará e anotará nos autos do processo administrativo as ocorrências relacionadas com a guarda do(s) espécime(s) listado(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo segundo. A qualquer momento o Brasília Ambiental poderá solicitar exames complementares que atestem a saúde do animal, bem como coletar material biológico do espécime para fins de controle e monitoramento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, assim como por decisão unilateral fundamentada do Brasília Ambiental, resulta sua rescisão, com a apreensão e retirada do(s) espécime(s), sem prejuízo de quaisquer outras penalidades e sanções previstas na legislação pertinente, quando cabíveis.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo para que produza entre si os legítimos efeitos jurídicos na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

---

Detentor do plantel de fauna exótica

---

Brasília Ambiental